



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 130,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	<p>ASSINATURA</p> <p>Ano</p> <p>As três séries Kz: 734 159.40</p> <p>A 1.ª série Kz: 433 524.00</p> <p>A 2.ª série Kz: 226 980.00</p> <p>A 3.ª série Kz: 180 133.20</p>	<p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p>
--	---	---

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 267/19:

Approva a 1.ª Fase do Plano Nacional de Portagens e Pesagem de Veículos. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Decreto Presidencial n.º 268/19:

Exonera os Oficiais Comissários Bêncão Cavila Nyoka Abílio do cargo de Comandante do Serviço de Protecção Civil e Bombeiros do Ministério do Interior e Gil Famoso Sebastião da Silva do cargo de Director Geral do Serviço de Migração e Estrangeiros do Ministério do Interior.

Decreto Presidencial n.º 269/19:

Exonera os Oficiais Comissários Eugénio Pedro Alexandre do cargo de Director Geral do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior, Amaldo Manuel Carlos do cargo de Delegado Provincial do Ministério do Interior da Huila e Comandante Provincial da Polícia Nacional, Pedro Pascoal Domingos Rodrigues do cargo de Director do Gabinete do Ministro do Interior, Carlos Manuel Alves do cargo de Director Geral-Adjunto do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior, António Pereira Freire dos Santos do cargo de Director Geral-Adjunto do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior, António Pedro Amaro Neto do cargo de Director Central de Operações do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior, Humberto José Belo Lopes Frade do cargo de Director de Investigação de Acidentes do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior, Miguel Arcanjo Sumbo do cargo de Director Provincial do Serviço de Investigação Criminal da Delegação Provincial do Ministério do Interior do Cuando Cubango, Almerindo João de Almeida do cargo de Director Provincial do Serviço de Investigação Criminal da Delegação Provincial do Ministério do Interior de Benguela e Mário António Francisco do cargo de Director Provincial do Serviço de Investigação Criminal da Delegação Provincial do Ministério do Interior de Cabinda.

Decreto Presidencial n.º 270/19:

Nomeia os Oficiais Comissários Amaldo Manuel Carlos para o cargo de Director Geral do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior, Eugénio Pedro Alexandre para o cargo de Conselheiro do Ministério do Interior, Humberto José Belo Lopes Frade para o cargo de Director Central de Operações do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior, Miguel Arcanjo Sumbo para o cargo de Director Geral-Adjunto do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior, Almerindo João de Almeida para o cargo de Director Geral-Adjunto do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior e Mário António Francisco para o cargo de Conselheiro do Director Geral do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior.

Decreto Presidencial n.º 271/19:

Nomeia os Oficiais Comissários João António da Costa para o cargo de Director Geral do Serviço de Migração e Estrangeiros do Ministério do Interior e Bensau Mateus para o cargo de Comandante do Serviço de Protecção Civil e Bombeiros do Ministério do Interior.

Despacho Presidencial n.º 156/19:

Delega poderes ao Ministro do Interior para conferir posse aos Oficiais Comissários Amaldo Manuel Carlos para o cargo de Director Geral do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior, Eugénio Pedro Alexandre para o cargo de Conselheiro do Ministro do Interior, João António da Costa para o cargo de Director Geral do Serviço de Migração e Estrangeiros do Ministério do Interior, Bensau Mateus para o cargo de Comandante do Serviço de Protecção Civil e Bombeiros do Ministério do Interior, Humberto José Belo Lopes Frade para o cargo de Director Central de Operações do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior, Miguel Arcanjo Sumbo para o cargo de Director Geral-Adjunto do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior, Almerindo João de Almeida para o cargo de Director Geral-Adjunto do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior e Mário António Francisco para o cargo de Conselheiro do Director Geral do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior.

Banco Nacional de Angola

Aviso n.º 5/19:

Estabelece os princípios gerais a serem observados, no âmbito do processo de Normalização e Harmonização Contabilística pelo Sector Bancário Angolano. — Revoga o Aviso n.º 15/07, de 28 de Setembro, artigo 9.º do Aviso n.º 8/12, de 30 de Março, Aviso n.º 6/16, de 22 de Junho, Instrutivo n.º 12/09, de 21 de Dezembro, Instrutivo n.º 2/10, de 1 de Abril, Directiva n.º 4/DSI/2011, Directiva n.º 1/DSI/2013 e toda a legislação que contrarie o disposto no presente Aviso.

Aviso n.º 6/19:

Altera os artigos 2.º e 6.º do Aviso n.º 8/12, de 30 de Março, que Regula o processo de instrução do pedido de autorização, bem como estabelece os requisitos mínimos de funcionamento das sociedades de micro-crédito. — Revoga o disposto nos artigos 2.º e 6.º do Aviso n.º 8/12, de 30 de Março.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 267/19 de 30 de Agosto

Considerando que a criação e implantação dos Postos de Portagem e Pesagem são alternativas viáveis, imediatas e mais rentáveis, para cobrir parte das necessidades finan-

7. Modalidades de Implementação

A implantação de portagens pode ser feita mediante parceria público-privada por via das concessões ou como um projecto estritamente público.

No contexto de concessão, é necessário que sejam criadas leis e/ou regulamentos que salvaguardem os interesses do Estado, a definir claramente os modelos e mecanismos para tais concessões, observando-se as formas de divisão dos rendimentos, o retorno dos capitais investidos, para que no final cumpram-se com as estratégias previstas de acordo com a sua visão.

Para o caso de um projecto público, torna-se necessário, proceder a um estudo de viabilidade económica e financeira para avaliar a eventual poupança a ser gerada para os cofres do Estado, por intermédio da cobrança directa aos utentes da via.

8. Considerações Finais

A implementação do Plano Nacional de Portagens e Pesagens de Veículos — PNPPV não deve estar dissociado da Região Austral em que Angola está inserida. No panorama da parceria, a SADC criou o Programa Tripartido de Facilitação de Transporte e Trânsito (PTFTT) onde estas políticas estão bem definidas. Perspectiva-se pois, a nível regional, uma evolução nos agentes que dirigem o Sector Rodoviário, onde espera-se que Angola possa marcar passos relevantes nos domínios de:

Evolução do quadro legislativo sobre veículos e operacional dos condutores;

Evolução do quadro legislativo de padrões de Código de Condução.

Espera-se ainda, que Angola reconheça a necessidade de Assistência Técnica nas várias áreas para negociar com a SADC, onde direccionar a ajuda e quais as condições, bem como envolver todos intervenientes no programa para mudar o quadro actual de Angola no Sector dos Transportes Rodoviários.

Considerando como prioritários os Postos de Portagens e Pesagem de Veículos acima definidos, o INEA perspectiva que estão criadas as condições para que as infra-estruturas sigam os parâmetros regionais e internacionalmente aceites.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Decreto Presidencial n.º 268/19 de 30 de Agosto

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea g) do artigo 122.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 4 do artigo 17.º e o n.º 3 do artigo 19.º do Estatuto Orgânico do Ministério do Interior, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 32/18, de 7 de Fevereiro, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

São exonerados os Oficiais Comissários abaixo designados:

1. Comissário Bombeiro Principal Bêncão Cavila Nyoka Abilio, do cargo de Comandante do Serviço de Protecção Civil e Bombeiros do Ministério do Interior, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 298/17, de 17 de Novembro;

2. Comissário Gil Famoso Sebastião da Silva, do cargo de Director Geral do Serviço de Migração e Estrangeiros do Ministério do Interior, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 298/17, de 17 de Novembro.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Agosto de 2019.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Decreto Presidencial n.º 269/19 de 30 de Agosto

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea g) do artigo 122.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com as alíneas b), c) e d) do ponto A do artigo 3.º e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 9/08, de 2 de Setembro, que Regula os Postos e Distintivos da Polícia Nacional, bem como o artigo 9.º do Regulamento Orgânico do Serviço de Investigação Criminal, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 179/17, de 9 de Agosto, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

São exonerados os Oficiais Comissários abaixo designados:

1. Comissário-Chefe de Investigação Criminal Eugénio Pedro Alexandre, do cargo de Director Geral do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior;
2. Comissário Amaldo Manuel Carlos, do cargo de Delegado Provincial do Ministério do Interior da Huila e Comandante Provincial da Polícia Nacional;
3. Comissário de Investigação Criminal Pedro Pascoal Domingos Rodrigues, do cargo de Director do Gabinete do Ministro do Interior;
4. Comissário de Investigação Criminal Carlos Manuel Alves, do cargo de Director Geral-Adjunto do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior;
5. Comissário de Investigação Criminal António Pereira Freire dos Santos, do cargo de Director Geral-Adjunto do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior;
6. Comissário de Investigação Criminal António Pedro Amaro Neto, do cargo de Director Central de Operações do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior;
7. Comissário de Investigação Criminal Humberto José Belo Lopes Frade, do cargo de Director de Investigação de Acidentes do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior;
8. Subcomissário de Investigação Criminal Miguel Arcanjo Sumbo, do cargo de Director Provincial do Serviço de Investigação Criminal da Delegação Provincial do Ministério do Interior do Cuando Cubango;
9. Subcomissário de Investigação Criminal Almeindo João de Almeida, do cargo de Director Provincial do Serviço de Investigação Criminal da Delegação Provincial do Ministério do Interior de Benguela;

10. Subcomissário de Investigação Criminal Mário António Francisco, do cargo de Director Provincial do Serviço de Investigação Criminal da Delegação Provincial do Ministério do Interior de Cabinda.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Agosto de 2019.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Decreto Presidencial n.º 270/19
de 30 de Agosto

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea g) do artigo 122.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com as alíneas b), c) e d) do ponto A do artigo 3.º e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 9/08, de 2 de Setembro, que Regula os Postos e Distintivos da Polícia Nacional, bem como o artigo 9.º do Regulamento Orgânico do Serviço de Investigação Criminal, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 179/17, de 9 de Agosto, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

São nomeadas os Oficiais Comissários abaixo designados:

1. Comissário-Chefe Amaldo Manuel Carlos, para o cargo de Director Geral do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior;
2. Comissário-Chefe de Investigação Criminal Eugénio Pedro Alexandre, para o cargo de Conselheiro do Ministro do Interior;
3. Comissário de Investigação Criminal Humberto José Belo Lopes Frade, para o cargo de Director Central de Operações do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior;
4. Comissário de Investigação Criminal Miguel Arcanjo Sumbo, para o cargo de Director Geral-Adjunto do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior;
5. Comissário de Investigação Criminal Almerindo João de Almeida, para o cargo de Director Geral-Adjunto do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior;
6. Subcomissário de Investigação Criminal Mário António Francisco, para o cargo de Conselheiro do Director Geral do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Agosto de 2019.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Decreto Presidencial n.º 271/19
de 30 de Agosto

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea g) do artigo 122.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 4 do artigo 17.º e o n.º 3 do artigo 19.º do Estatuto Orgânico

do Ministério do Interior, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 32/18, de 7 de Fevereiro, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

São nomeados os Oficiais Comissários abaixo designados:

1. Comissário de Migração João António da Costa, para o cargo de Director Geral do Serviço de Migração e Estrangeiros do Ministério do Interior;
2. Comissário Bombeiro Bensau Mateus, para o cargo de Comandante do Serviço de Protecção Civil e Bombeiros do Ministério do Interior.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Agosto de 2019.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Despacho Presidencial n.º 156/19
de 30 de Agosto

Considerando que nos termos da Constituição da República de Angola, o Presidente da República tem competência para nomear os cargos de comando e chefia da Polícia Nacional, ouvido o Conselho de Segurança Nacional e Serviços do Ministério do Interior;

Tendo sido nomeados os Directores Gerais e Adjuntos dos Serviços do Ministério do Interior e havendo necessidade de se conferir posse às individualidades recém-nomeadas pelo Presidente da República;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República, conjugados com o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 4/17, de 13 de Outubro, o seguinte:

1.º — São delegados poderes ao Ministro do Interior, para conferir posse às entidades abaixo designadas:

- a) Comissário-Chefe Amaldo Manuel Carlos, para o cargo de Director Geral do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior;
- b) Comissário-Chefe de Investigação Criminal Eugénio Pedro Alexandre, para o cargo de Conselheiro do Ministro do Interior;
- c) Comissário de Migração João António da Costa, para o cargo de Director Geral do Serviço de Migração e Estrangeiros do Ministério do Interior;
- d) Comissário Bombeiro Bensau Mateus, para o cargo de Comandante do Serviço de Protecção Civil e Bombeiros do Ministério do Interior;
- e) Comissário de Investigação Criminal Humberto José Belo Lopes Frade, para o cargo de Director Central de Operações do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior;
- f) Comissário de Investigação Criminal Miguel Arcanjo Sumbo, para o cargo de Director Geral-Adjunto do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior;
- g) Comissário de Investigação Criminal Almerindo João de Almeida, para o cargo de Director Geral-Adjunto do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior;